



EDITAL N° 01, DE 06 DE JULHO 2023- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Abertura de prazo para realização de cadastramento, com a finalidade de seleção de beneficiários para a doação de lotes para construção urbana, em conformidade com a Lei Municipal n° 919/2023 e da Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte/GO.

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **TORNA PÚBLICO a ABERTURA DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO** com a finalidade de selecionar beneficiários para a **doação de lotes com destinação exclusiva para a construção residencial**, em cumprimento e execução às determinações legais da política habitacional do Município, nos termos do regulamento constante do presente Edital.

Alto Horizonte- GO, 06 de julho de 2023.

REGULAMENTO PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS E EMPREGADOS DE EMPRESAS PRIVADAS, PARA DOAÇÃO DE LOTES.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a realização do cadastramento para a doação de lotes, destinados a construção de unidades habitacionais.

1.2 Serão beneficiados os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados,



bem como, os empregados de empresas privadas, situadas no Município, conforme consta no artigo 1º da Lei Municipal n.º 919/2023.

1.3 O cadastro para seleção dos beneficiários será realizado através de protocolo presencial na Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, cabendo a Comissão de avaliação, instituída para o ato, a avaliação da documentação apresentada.

1.3.1 Os beneficiários da doação dos lotes, serão classificados em observância à seguinte ordem de preferência:

- a) Servidores públicos efetivos;
- b) Servidores públicos comissionados e classificados em processo seletivo;
- c) Empregados de empresas privadas, com filial situada no Município de Alto Horizonte-GO.

1.3.2. Dentre os beneficiados dos grupos presente no Item **1.3.1**, terão preferência na ordem de classificação, aqueles que possuem o maior número de dependentes em sua unidade familiar; beneficiados que tenham como dependentes pessoas idosas ou com deficiência; bem como aqueles que possuem financiamento pré-aprovado, precedendo assim, os demais integrantes de seu grupo.

1.4. Nas hipóteses dos servidores públicos ocupantes de cargo em comissão, e empregados de empresas privadas com filial no município, estes devem comprovar vínculo empregatício.

1.5. O vínculo empregatício dos servidores comissionados e efetivos, poderão ser comprovados através de declaração emitida junto à Secretaria de Recursos Humanos;

1.6. O vínculo dos empregados de empresas privadas, poderá ser comprovado com a assinatura da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS ou cópia de Contrato de Trabalho.

1.7. Comprovante de renda do grupo familiar, devendo a unidade familiar contar com renda mínima de uma salário mínimo por pessoa.

2. DA HABILITAÇÃO



2.1. Consideram-se habilitados a participar do presente processo de seleção, os que efetivarem seu cadastro junto a Prefeitura Municipal de Alto Horizonte- GO, munidos das cópias dos documentos previstos nesse edital, de forma presencial, no departamento de protocolo, sendo posteriormente encaminhado à Comissão de Avaliação de Doação de Lotes.

2.1.1. O interessado deverá estar munido de todos os documentos originais e legíveis, descritos no item 3.1, deste edital, para que sejam digitalizados e protocolados.

2.1.2. Se a pessoa realizar mais de um protocolo, será válido o último realizado, com os arquivos anexados. Os demais protocolos com anexos, serão indeferidos, não podendo ser avaliados pela Comissão de Avaliação;

2.1.3. O solicitante poderá incluir documentos no mesmo protocolo, desde que esteja dentro do prazo de cadastramento estipulado neste edital, sendo posteriormente avaliado pela Comissão de Avaliação.

2.2. O prazo para cadastro é de 45 (quarenta e cinco) dias, contatos após a publicação do presente edital;

2.3. Após a conclusão do prazo para cadastro, a Comissão para avaliação de doação dos terrenos, publicará lista com resultado preliminar, 15 (quinze) dias após o prazo final das inscrições;

2.4. Após publicação do resultado preliminar, os inscritos poderão apresentar recurso em até 05 (cinco) dias;

2.5. Após avaliação dos recursos, a respectiva comissão publicará lista definitiva dos beneficiados, através do veículo de comunicação oficial da Prefeitura (<https://www.altohorizonte.go.gov.br/>);

2.6. O objetivo do presente Edital é a seleção dos beneficiários para doação de lotes, com observância dos critérios de preferência já demonstrados, bem como, devendo atender os seguintes critérios cumulativamente:



- a) Cadastro junto à Administração Pública Municipal;
- b) Comprovação nas hipóteses dos servidores públicos ocupantes de cargo em comissão/processo seletivo, e empregados de empresa privada com filial no município, vínculo empregatício;
- c) Que não seja o beneficiário e seu cônjuge, proprietários de bem imóvel urbano, no município de Alto Horizonte ou quaisquer outros municípios.

3. DO CADASTRO

3.1 O interessado (a) deverá realizar seu cadastro na forma deste edital e prazo estabelecido no item 2.2, devendo estar de posse das cópias dos seguintes documentos:

- a) RG, CPF do(a) candidato, de seu cônjuge/parceiro(a) e seus dependentes;
- b) Comprovante de estado civil (Certidão de casamento; escritura pública declaratória de união estável; declaração simples de união estável);
- c) Certidão de nascimento dos dependentes;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Certidão negativa, emitida em Cartório Civil de Registro de Imóvel, comprovando a inexistência de imóvel no nome do candidato e de seu cônjuge;
- f) Comprovante de cidadania no município;
- g) Cópia do Contrato de trabalho, a fim de comprovar vínculo empregatício, em empresa privada, com sede ou filial neste Município;
- h) Aos servidores municipais ocupantes de cargos comissionados, deverá ser apresentado Declaração de tempo de serviço, emitida junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- i) Comprovante de renda do grupo familiar.



3.1. Serão consideradas as informações declaradas pelo candidato constantes do cadastro, devendo este responder por sua veracidade, sob as penas da lei, inclusive criminal.

3.2. A Seleção dos Cadastros para concessão de lotes habitacionais, consistirá em duas fases distintas:

3.3. PRIMEIRA FASE: Avaliação Documental

3.3.1. Nesta fase os Membros da Comissão de Avaliação, constituída através de Decreto, realizarão revisão dos documentos obrigatórios protocolados, seguindo o prazo estipulado no cronograma de evento deste edital (15 dias);

3.3.2. Os Membros da Comissão de Avaliação, emitirão novo Edital - com a Listagem dos Cadastros Deferidos, com a relação preliminar dos beneficiados, seguindo o prazo estipulado no cronograma;

3.4. SEGUNDA FASE: Fase Recursal

3.4.1. Após divulgação do resultado preliminar, iniciará a fase para propositura de recursos, a serem protocolados no Departamento de Protocolo, conforme prazo previsto no cronograma em anexo;

3.4.2. Após interposição dos recursos, a Comissão responsável passará a avaliação destes, apresentando ao fim do prazo previsto neste edital, lista definitiva dos beneficiários.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O beneficiário terá o prazo de 90 (noventa) dias, para iniciar a construção em seu respectivo lote;

4.2 A referida obra terá o prazo de conclusão de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa idônea;



4.3 A fiscalização do andamento das construções, será realizada pelos fiscais de obras municipais, juntamente com os fiscais de postura e a comissão de avaliação de doações de terrenos, sendo esta última instituída por meio de decreto.

4.4. Mesmo que selecionado(a), não será considerado(a) apto(a) a receber a doação de lote o candidato(a) que tenha ofertado informações incorretas no seu cadastro.

4.5. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será desclassificado, a qualquer tempo, do Processo de Seleção.

4.6. As demais regulamentações para a concessão de lotes serão publicadas posteriormente.

4.7. Os atos desse edital, serão prorrogados para o próximo dia útil subsequente, quando finalizados em dia não útil.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação escrita de impugnação do presente Edital com fundamento neste instrumento e suas eventuais retificações, dentre os dias úteis do período compreendido entre os dias 06 de julho de 2023 a 11 de julho de 2023.

5.4. O pedido de impugnação será protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, com a indicação dos itens a serem impugnados.

5.5. Ao término da apreciação das eventuais impugnações o Município de Alto Horizonte- GO divulgará, em seu site oficial, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação no próximo dia útil subsequente ao prazo.

5.4. Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

Alto Horizonte- GO, 06 de julho de 2023.



PREFEITURA DE
ALTO
HORIZONTE
ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte- GO



O Prefeito de Alto Horizonte, no uso de suas atribuições legais, torna público,
Edital com Cronograma de Execução.

DATA	EVENTO
06/07/2023	Publicação do Edital
06/07/2023 a 22/08/2023	Período de inscrição dos Cadastros
06/09/2023	Divulgação dos cadastros deferidos e classificação preliminar
06/09/2023 a 12/09/2023	Período de Recursos dos Cadastros Deferido e Indeferidos – Parte Documental
13/09/2023	Divulgação da classificação definitiva
14/09/2023	Homologação do Resultado Final dos Cadastros Deferidos



**ANEXO I
EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2023**

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador do
CPF nº: _____ RG _____, **Estou ciente que
para participar das fases do Edital nº 01/2023 - Chamamento Público - CADASTRO PARA
DOAÇÃO DE LOTES, me comprometo em iniciar a construção no prazo de 90 (noventa) dias,
após a entrega do lote pela Prefeitura Municipal, bem como, concluir a construção no prazo de
12 (doze) meses.**

Estou ciente que li e concordo com todas as cláusulas constante no Edital nº
01/2023 - Chamamento Público - **CADASTRO PARA CONCESSÃO DE LOTES
HABITACIONAIS.**

Alto Horizonte/GO, _____ de _____ de _____ 2023.

Assinatura: _____



**ANEXO II
EDITAL DE
CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº
01/2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Titular: _____

CPF: _____

Escolaridade: _____

Idade: _____

Profissão: _____

Servidor efetivo ()

Servidor comissionado ()

Colaborador de empresa privada ()

Portador de deficiência: () Sim () Não

Se sim, Qual: _____

Idoso: () Sim () Não (pessoas acima dos 60 anos)

Possuí filhos residentes na mesma casa, quantos:

Atualmente quantos residem no mesmo imóvel:

Local de residência: _____



Ponto de referência: _____

Telefone para contato: _____

Estou ciente que li e concordo com todas as cláusulas constante no Edital nº 01/2023 - Chamamento Público -CADASTRO PARA CONCESSÃO DE LOTES HABITACIONAIS.

Alto Horizonte/GO, _____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____